PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04338/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 07/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno o Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Fabiano Ambrósio Alves, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Terreno Foreiro Municipal c/21,60m
Sul - Terreno Foreiro municipal c/21,60m
Leste - Terreno Foreiro municipal c/5,60m
Oeste- Rua Otoniel Menezes c/6,30m

Art 2o- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de S. Filho - Segundo Secretário

Publicado no D.O. de: 16/04/1993